CÂMARA MUNICIPAL DE Manaus

GABINETE VEREADOR DR. DANIEL VASCONCELOS

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO- CFEO.

PROJETO DE LEI Nº 55/2021

AUTORA: **Vereadora Thaysa Lyppi**

EMENTA:"DISPÕE sobre obrigatoriedade para empresas que firmam Contrato com Poder Público Municipal de Manaus disporem percentual de vagas a mulheres vítimas de violência doméstica'.

PARECER

Versa o presente Projeto de Lei a obrigatoriedade para empresas que firmarem Contrato com o Poder Público Municipal, disponibilizem percentual de vagas para mulheres que sofrerem violência doméstica, por meio de sua inclusão no mercado de trabalho durante o período da pandemia causada pela COVID-19.

Sua propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria Legislativa para a devida emissão de parecer CCRJ, que após análise, manifestou-se Favoravelmente a tramitação.

Recebida pela 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para a devida emissão de parecer, que após análise, manifestou-se Favorável a tramitação da sua Propositura.

Recebida pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, foi distribuída ao Relator Vereador Dr. Daniel Vasconcelos que, após análise, emitiu o parecer a seguir:

RuaPadreAgostinhoCaballeroMartin,850
SãoRaimundo,Manaus-AM,69027-020
Tele.: (92)3303-2848/2849
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3CC3A985000A985E . CONSULTE EM http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE Manaus

GABINETE VEREADOR DR. DANIEL VASCONCELOS

Recebida pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, foi distribuída ao Relator Vereador Dr. Daniel Vasconcelos que, após análise, emitiu o parecer a seguir:

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.

O Projeto de Lei tem como foco a obrigatoriedade para empresas que firmarem contrato com o Poder Público Municipal de Manaus, disporem de 5% de suas vagas para mulheres que sofrem de violência doméstica por meio de sua inserção no mercado de trabalho durante o período epidemiológico causado pela COVID-19.

Portanto, o Projeto de Lei em tela, beneficiará as mulheres que sofrerem violência doméstica, durante o período da pandemia causado pela COVID-19.

Sendo assim, o Projeto de Lei esta em conformidade com o artigo 39, I e IV do RICMM *in verbis:*

> Art. 39 – À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:
>
> I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;
>
> (grifei)
>
> II e III - *omissis*...
>
> IV – analisar a execução do orçamento público, examinando criteriosamente os dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos para cada área da Gestão Pública Municipal.
>
> (grifei)

RuaPadreAgostinhoCaballeroMartin,850
SãoRaimundo,Manaus-AM,69027-020
Tele.: (92)3303-2848/2849
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3CC3A985000A985E . CONSULTE EM http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE Manaus

GABINETE VEREADOR DR. DANIEL VASCONCELOS

Isto posto, o Projeto de Lei esta em consonância com as conformidades legais, e, devido à relevância da matéria e estando em compatibilidade com adequação financeira orçamentária, ou seja, sem ônus ao erário municipal, razão pela qual, emito **parecer FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Projeto de Lei.

Manaus, 06 de Julho de 2021.

Daniel Amaral de Vasconcelos

DR. DANIEL VASCONCELOS-PSC

Vereador

Relator

RuaPadreAgostinhoCaballeroMartin,850
SãoRaimundo,Manaus-AM,69027-020
Tele.: (92)3303-2848/2849
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3CC3A985000A985E . CONSULTE EM http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

JANDER DE MELO LOBATO - VEREADOR - 558.876.002-68 EM 13/07/2021 12:11:40
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR - 445.757.002-82 EM 13/07/2021 11:51:54
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 13/07/2021 11:38:52
FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - VEREADOR - 590.865.802-20 EM 13/07/2021 11:27:10
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO - VEREADOR - 510.050.422-68 EM 13/07/2021 11:23:58
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 13/07/2021 11:23:15
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS - VEREADOR - 403.449.912-53 EM 13/07/2021 11:20:15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3CC3A985000A985E . CONSULTE EM http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador